



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

**EDITAL DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA PARA MESTRADO E
DOUTORADO EM TECNOLOGIA NUCLEAR – IPEN/IFRO**

EDITAL Nº 62/IFRO/2016

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação **TORNA PÚBLICO** o Edital de levantamento de demanda para cursar Mestrado e Doutorado em Tecnologia Nuclear, pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, direcionado aos servidores docentes do IFRO, no âmbito do Termo de Cooperação acadêmica e técnico-científica firmado entre as Instituições, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2015.

1 OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem por finalidade levantar a demanda de servidores Docentes do IFRO interessados em cursar Mestrado e Doutorado no Programa de Tecnologia Nuclear do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Os servidores que se apresentarem para este certame deverão se submeter ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação do IPEN, que será utilizado para classificação dos ocupantes das vagas ofertadas.

2 O PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação do IPEN está vinculado à Pós-Graduação da Universidade de São Paulo - USP e é credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPES, tendo obtido desde 2001 o conceito 6.

O Programa de Pós-graduação do IPEN tem por finalidade a formação de pesquisadores em nível de Mestrado e Doutorado no campo da Tecnologia Nuclear e áreas correlatas, com o aprimoramento científico dos diplomados em vários cursos de graduação.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 Nome: Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear

3.2 Modalidade: *Stricto sensu* – Mestrado e Doutorado

3.3 Áreas de concentração: Tecnologia Nuclear – Aplicações; Tecnologia Nuclear – Materiais; Tecnologia Nuclear – Reatores

3.4 Titulação concedida: Mestre ou Doutor em Ciências

3.5 Sistema de oferta: Não haverá qualquer cobrança de mensalidades para os alunos, a modalidade será presencial, conforme calendário a ser divulgado em época oportuna e com a devida antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

3.6 Número de vagas: 08 (oito) vagas remanescentes para o curso de Mestrado e Doutorado.

3.7 Das vagas: Serão preenchidas prioritariamente as vagas para o Doutorado e posteriormente as vagas para o Mestrado.

4 REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 **Poderão** concorrer a uma das vagas deste Edital os servidores docentes do IFRO que preencham os seguintes requisitos:

- a) ser profissional efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;
- b) não estar em licença sem vencimentos ou afastamento por motivo de saúde por mais de 6 (seis) meses;
- c) não estar afastado(a);
- d) ser portador(a) de diploma de curso superior, graduação, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo MEC em uma das seguintes áreas:

I - Ciências Exatas e da Terra: Física e Química;

II - Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica.

4.2 Serão aceitas declarações oficiais de defesa da dissertação de mestrado para os candidatos que pretendam concorrer ao doutorado;

4.3 Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever e participar do processo de seleção mesmo que ainda estejam finalizando o curso de mestrado. Contudo, se aprovados, não poderão ser matriculados até que concluem o respectivo curso (no máximo até noventa dias decorridos após o início do período letivo para o qual foi feita a seleção), caso contrário, o candidato será desclassificado por não possuir a titulação necessária para ingressar no curso de doutorado;

4.4 **Não poderão** concorrer a uma das vagas deste Edital:

- a) Os portadores de diplomas de cursos de licenciatura curta (dois anos). Não poderão se inscrever neste processo em função do Regulamento do Programa de Pós-Graduação;
- b) Os servidores que já estiverem vinculados a Programas de Pós-Graduação em outras Universidades não poderão concorrer a vagas no mesmo nível do curso em que já estejam matriculados;
- c) Os servidores que já possuem titulação de mestre (para o curso de mestrado) ou doutor (para o curso de doutorado).

5 DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Instituição parceira e obedecerá ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear¹, a saber:

- a) Ser aprovado em prova de proficiência em inglês;
- b) Escrever Plano de Trabalho para apresentação ao Programa de Pós-Graduação do IPEN/USP;
- c) Ter seu Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Pós-Graduação - CPG do IPEN.

5.2 A etapa do processo seletivo “Exame de Proficiência em Inglês” será eliminatória. Em caso de não aprovação nesta etapa, o candidato será considerado eliminado do processo;

5.3 As demais etapas do processo seletivo serão conduzidas pelo IPEN;

5.4 O IFRO acompanhará o desenvolvimento deste processo seletivo, através da Coordenação de Pós-Graduação por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em conjunto com a Instituição parceira.

6 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 Nos exames de proficiência em inglês o candidato deve ser capaz de ler e interpretar um texto na língua estrangeira (geralmente relacionado à área de conhecimento específica do programa de pós-graduação) e responder questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e/ou de tradução;

6.2 Será permitido uso de dicionário bilíngue impresso;

6.3 O Centro de Línguas da USP é responsável pela elaboração, aplicação e correção dos exames;

6.4 Os candidatos inscritos neste certame deverão se submeter às normas específicas do IPEN e do Centro de Línguas da USP para a realização da proficiência.

7 DA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1 Para os candidatos que já possuem aprovação nos exames TOEFL, IELTS ou equivalentes, é possível solicitar a dispensa do exame de proficiência, nos termos dos itens V.4 e V.5 do Regulamento do Programa de Tecnologia Nuclear (disponível em:

¹ Maiores informações podem ser localizadas no endereço eletrônico: (http://www.ipen.br/portal_por/portal/interna.php?secao_id=91)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

https://www.ipen.br/portal_por/portal/interna.php?secao_id=91). Os procedimentos para a solicitação de dispensa devem ocorrer conforme o seguinte trâmite:

- a) Entrega ou envio do requerimento de dispensa (formulário próprio do IPEN a ser encaminhado pela comissão), no e-mail (selecaoipen@ifro.edu.br) ou pessoalmente na Sede da Reitoria do IFRO, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças em Porto Velho - RO;
- b) Anexar cópias do(s) comprovante(s) do(s) exame(s) (não é necessária autenticação);
- c) Aguardar a deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG) sobre a aceitação ou não da dispensa².

² As reuniões da CPG ocorrem todas as últimas quintas-feiras de cada mês. Os documentos para serem analisados em cada reunião devem chegar até o dia 20 de cada mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Para apuração do desempenho satisfatório no exame de proficiência, o Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, após a correção das provas, indicará o resultado para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IPEN e esta fará a consolidação, emitindo a lista de candidatos considerados “Suficientes”;

8.2 A lista será enviada pela CPG/IPEN, por e-mail, à PROPESP. É de responsabilidade da PROPESP a divulgação do resultado aos candidatos;

8.3 O resultado final será divulgado no site do IFRO: (www.ifro.edu.br) indicando os candidatos considerados “Suficientes”;

8.4 Caso a quantidade de candidatos considerados “suficientes” supere a quantidade de vagas oferecidas, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no IFRO;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica (formulário de inscrição disponível no Anexo I deste Edital), conforme item 10;

9.2 Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o endereço de e-mail (selecaoipen@ifro.edu.br) contendo:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) cópia do RG ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- c) diploma e histórico escolar da graduação;
- d) diploma ou declarações oficiais de defesa da dissertação de mestrado e histórico escolar de mestrado ou para aqueles que ainda não concluíram o Curso de mestrado, é necessário entregar um documento do Programa de Pós-Graduação com a previsão da data de defesa e o histórico escolar mesmo que seja parcial (somente para candidatos ao Doutorado);
- e) termo de posse no IFRO.

9.3 Somente serão aceitas as inscrições enviadas dentro do prazo estipulado no **item 10** deste Edital;

9.4 Todos os documentos anexados deverão estar no formato **pdf**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

10 DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	11 a 20 de maio de 2016	Enviar para: selecaoipen@ifro.edu.br até às 18h
Homologação das inscrições	23 de maio de 2016	www.ifro.edu.br
Recursos	24 de maio de 2016	Enviar para: selecaoipen@ifro.edu.br até às 18h
Resposta aos recursos	25 de maio de 2016	www.ifro.edu.br até às 18h
Homologação final	25 de maio de 2016	Disponível em: www.ifro.edu.br
Inscrição para o Exame de Proficiência no IPEN	23 a 27 de maio de 2016	Disponível em: http://clinguas.fflch.usp.br/sites/clinguas.fflch.usp.br/files/Edital%20-%201606%20IPEN%20(junho%202016).pdf
Inscrições para realização do TOEFL ITP no IFRO	A definir	arint@ifro.edu.br
Exame de proficiência pelo IPEN	09 de junho de 2016	São Paulo – IPEN
Resultado do exame de proficiência do IPEN	23 de junho de 2016	www.ifro.edu.br

11 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço de e-mail: selecaoipen@ifro.edu.br;

11.2 O deslocamento e hospedagem dos servidores para realização do exame de proficiência em São Paulo não será custeado pelo IFRO;

11.3 Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas ou em relação ao resultado deverá ser redigido pelo candidato em formato de requerimento (conforme Formulário de Recurso disponível no ANEXO II), encaminhado para o e-mail selecao@ifro.edu.br, no formato **pdf**, no prazo estabelecido no item 10;

11.4 O resultado do julgamento será em caráter irrevogável, não cabendo novo recurso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

11.5 Poderá ser selecionado um número menor de candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório;

11.6 Não poderá ser aprovado um número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas;

11.7 A comissão e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital;

11.8 Este edital de levantamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.9 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Porto Velho - RO, 11 de Maio de 2016.

DAUSTER SOUZA PEREIRA

Reitor Substituto

Portaria nº 305, de 11/03/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(ANEXO AO EDITAL Nº 62/IFRO/2016)

CURSO PRETENDIDO		
Doutorado ()		
IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF
Email institucional:	Link para Currículo Lattes:	
Campus:	Tempo de atuação no IFRO:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:		
Ano de término:		
Instituição:		
Curso de Mestrado:		
Ano de término:		
Instituição:		

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA NUCLEAR

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

(ANEXO AO EDITAL Nº 62/IFRO/2016)

À comissão de avaliação das inscrições do Edital nº 62/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2016.

Proponente